PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# PROJETO DE LEI Nº 113/00

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 19.09
VISTO
2º. SECRETÁRIO

**SÚMULA**: Autoriza a empresa **COUROCLASSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 031/95 de 02/05/95 e alterada pela Lei n. 013/96 de 15/04/96, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a empresa **COUROCLASSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.**, atualmente com a denominação comercial de **COUROCLASSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COUROS LTDA.**-CNPJ 74-018.128/0001-19, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 02, da quadra 01, com 5.505,45 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, nesta cidade, recebido por doação através da Lei Municipal nº 031/95 de 02/05/95, alterada pela Lei n. 013/96 de 15/04/96, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

**Art. 2º** - A empresa acima referida deverá manter suas atividades comerciais por um período mínimo de 10 (dez) anos, no imóvel.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de setembro de 2.000.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escritura e registro irrestrito do imóvel, doado pela Lei Municipal n° 031/95 de 02/05/95 e alterada pela Lei n. 013/96 de 15/04/96, à empresa **COURO CLASSE – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA**. atualmente com a denominação comercial de **COUROCLASSE COM. E REPRESENTAÇÕES DE COUROS LTDA.,** conforme comprova cópia de alteração do Contrato Social, anexo .

Não obstante as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade industrial ininterrupta, embora com dificuldades de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo cópia dos seguintes documentos:**

01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Lei de doação 031/95 alterada pela Lei 013/96.